



**ATA 11/2021 - SESSÃO ORDINÁRIA**

**Ata da sessão ordinária realizada no dia cinco de abril de 2021, às dezenove horas, virtualmente.**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, realizou-se sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos de forma virtual, conforme Resolução 03/2021, de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021. A sessão foi presidida pelo senhor Vereador Sérgio Alexandri, com a presença dos senhores Vereadores **ADILSON LAVALL, ANDRÉ LUCHETTA, DAMIANA SALETE CORREIA MENDES, ENIO LUIZ WITTMANN, GILMAR DUTRA RIBEIRO, GUSTAVO PEGORINI HOLLERWEGER, HÉLIO MÜLLER, RAMIRO FRANCISCO MARSARO e SÉRGIO ALEXANDRI**. Abrindo a sessão, o Presidente, nas **Leituras Diversas**, cumprimentou todos os presentes e solicitou a leitura do Ofício da CUP que solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei 023/2021 para possibilitar estudos complementares. Após a leitura, o Presidente colocou o pedido em apreciação do plenário. Aprovado por unanimidade. Nas **Correspondências recebidas do Prefeito Municipal**, solicitou a leitura do Ofício 117/2021. Nos **Expedientes apresentados por Vereadores**, o Presidente solicitou a leitura da Indicação 02/2021, dos Vereadores Sérgio Alexandri, André Luchetta, Ramiro Francisco Marsaro, Gilmar Dutra Ribeiro e Gustavo Pegorini Hollerweger, bem como do Pedido de Providência 07/2021, do Vereador Hélio Müller. O Vereador Gustavo Pegorini Hollerweger, por sua vez, solicitou autorização do plenário para tramitação do Pedido de Providência 08/2021, apresentado foram do prazo regimental, justificando urgência. A solicitação foi aprovada. O Presidente solicitou a leitura da proposição e registrou, logo após, que todas as proposições apresentadas seriam encaminhadas ao Poder Executivo. O Presidente solicitou autorização do plenário para entrada na pauta e tramitação dos Projetos de Lei 031/2021 e 032/2021, protocolados na data da reunião. A autorização foi concedida, de modo que, nas **Matérias em Regime de Urgência Especial**, o Presidente solicitou a leitura do Ofício 133/2021, que encaminha o Projeto de Lei 031/2021. Após a leitura, colocou o regime de urgência especial em votação. Aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou a leitura do Ofício 134/2021, que encaminha o Projeto de Lei 032/2021. Após a leitura, colocou o regime de urgência especial em votação. Aprovado por unanimidade. Nas **Matérias em Discussão Única**, o Presidente, com a concordância do plenário, solicitou a leitura somente do Parecer 26/2021 da CUP sobre o Projeto de Lei 022/2021. Após a leitura, colocou o Projeto de Lei em discussão. O Vereador **Enio Luiz Wittmann** disse: " - [...] Após a análise desse Projeto e também após Parecer da UVERGS fomos favoráveis ao Projeto, até porque entendemos que a pandemia, uma das únicas formas de conseguirmos controlar o coronavírus é a vacinação, além do distanciamento controlado e o governo federal está fazendo a sua parte, que é a vacinação, mas de uma forma muito lenta também e a grande dificuldade de se conseguir a vacina para atender a população brasileira, que é de uma magnitude muito grande, são mais de duzentos milhões de habitantes, a nossa população brasileira e até chegar em uma quantidade significativa em nosso Município também, a preocupação do nosso Prefeito de conseguir vacinar a população do nosso Município. Diante disso, esse Projeto de Lei, ele vem buscar justamente isso, de conseguir vacinar o quanto antes a população de Marcelino Ramos, caso a União não consiga atender, com recursos suficientes ou a demora aconteça demasiadamente de chegar a vacina até o nosso Município, então o Município de Marcelino Ramos está buscando em duas frentes a possibilidade de aquisição, então, das vacinas, que é através de consórcios, que o consórcio que é através de uma frente nacional, aonde que alguns Prefeitos a nível nacional formaram um consórcio e estão buscando e pleiteando, então, uma forma de adquirir a vacina e trazer para os nossos municípios e também outro consórcio de municípios que é da região metropolitana, e



Marcelino Ramos, então, está nesses dois consórcios, pleiteando, então, uma forma de conseguir adquirir essas vacinas a nível nacional e também, como fala o Projeto, se caso não for possível, até uma vacina estrangeira. Então isso só vem aí a nos trazer mais uma alternativa para conseguirmos vacinar a população de Marcelino o quanto antes, por isso que a CUP foi favorável, em função da relevância desse Projeto para Marcelino Ramos em função da pandemia que assola o nosso país e também nosso Município. Seria isso, senhor Presidente, muito obrigado". Não havendo mais Vereador com interesse em se manifestar, o Presidente colocou o Projeto de Lei em votação. Aprovado por unanimidade. O Presidente, com a concordância do plenário, solicitou a leitura somente do Parecer 27/2021 da CUP sobre o Projeto de Lei 025/2021. Após a leitura, colocou o Projeto de Lei em discussão. O Vereador **Enio Luiz Wittmann** disse: "- [...] Primeiro queria colocar aos senhores que esse Projeto de Lei ele está revogando o Projeto 033, de 2016, o qual ele trata que os atos do Poder Executivo, eles estariam sendo publicados no Diário Oficial da FAMURS, então isso está sendo revogado através desse Projeto de Lei e ele está atribuindo que os atos do Poder Executivo, principalmente, e do Legislativo, eles serão publicados no quadro mural do átrio da Prefeitura, que é o saguão da entrada da Prefeitura, que sempre foi feito isso, no quadro mural aí na entrada do saguão da Prefeitura, as publicações dos atos normativos que são feitos pelo Poder Executivo e também pelo Poder Legislativo, mas não estava normatizado, então está sendo normatizado e também os atos oficiais que é a questão dos editais e também dos pregões, das licitações, que são publicados no site e no portal da Prefeitura e os atos do Executivo e do Legislativo que também são publicados no portal de transparência do Executivo. Então são essas ações que estão sendo feitas através desse Projeto de Lei, revogando uma lei onde era publicado os editais no portal da FAMURS e atribuindo e legalizando a publicação que já vem ocorrendo há anos no salão de atos aí, na entrada do saguão da Prefeitura, que é o no quadro mural e também no site da Prefeitura e no portal de transparência e são os atos do Executivo e do Legislativo. Não havendo mais Vereador com interesse em se manifestar, o Presidente colocou o Projeto de Lei em votação. Aprovado por unanimidade. O Presidente, com a concordância do plenário, solicitou a leitura somente do Parecer 28/2021 da CUP sobre o Projeto de Lei 027/2021. Após a leitura, colocou o Projeto de Lei em discussão. O Vereador **Enio Luiz Wittmann** disse: "- [...] Esse Projeto de Lei, então, ele visa a contratação, então, de dois profissionais, um Enfermeiro Padrão e um Técnico de Enfermagem, a demanda, ela é notória e em função disso que a CUP foi de parecer favorável, porque e notória a demanda de casos de COVID no Município. Além disso, nós temos também a vacinação contra a COVID-19 que está acontecendo, juntamente com isso também tivemos, está acontecendo a vacinação contra a gripe H1N1 e que é o que está citado no Projeto e tivemos também, que não está citado no Projeto, que é o agravamento da questão da contaminação da dengue que vem agravando nos últimos dias na região e também aqui no nosso Município. Tivemos vários casos de dengue aqui no nosso Município na última semana e principalmente no final de semana e principalmente nessa semana aqui que estamos entrando, vários casos de dengue, então quanto a isso vai demandar uma quantidade maior de profissionais, juntamente com as UBS. Então, a Administração Municipal vem encaminhar junto ao Legislativo esse Projeto de Lei para a contratação desses profissionais. Então, um Enfermeiro Padrão com um salário de R\$ 5.249,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais) para 40 (quarenta) horas semanais e o Técnico de Enfermagem com R\$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais), também com 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a contratação é de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses e a forma de contratação, ela é por processo simplificado de títulos, aonde que são apresentados os títulos com validade até, no máximo, de cinco anos e uma comissão fará a avaliação dessas provas de títulos, que é a capacidade técnica de cada profissional. Seria isso senhor Presidente, meu muito obrigado". Não havendo mais Vereador com interesse em se manifestar, o Presidente colocou o Projeto de Lei em votação. Aprovado por unanimidade. O Presidente, com a concordância do plenário, solicitou a leitura somente do Parecer 29/2021 da CUP sobre o Projeto de Lei 028/2021. Após a leitura, colocou o Projeto de Lei em discussão. O Vereador **Enio Luiz Wittmann** disse: "- [...] A CUP foi favorável a esse Projeto né, Vereador Gustavo, Presidente, Vereador Relator Du foi favorável, algumas coisas para falar com relação a esse Projeto, primeiro: a Constituição Federal, ela



coloca, na Constituição, no seu artigo 212 (duzentos e doze), a necessidade de conselhos municipais para gerir os recursos do FUNDEB, então já está ali na Constituição Federal sobre isso; segundo: o Município criou uma lei em 2007, a Lei 012/2007, aonde instituía o Conselho Municipal do FUNDEB, só que a partir daí, em 2020, uma emenda constitucional à Constituição Federal fez algumas alterações na Constituição com relação aos recursos do FUNDEB, estruturando algumas questões de Conselho também, algumas diretrizes de recursos do FUNDEB, então por isso a necessidade dessa lei vir para essa Casa agora nesse momento, reestruturando o conselho, criando um novo conselho municipal do FUNDEB. O FUNDEB é o recurso que vem do governo federal para os estados e municípios para serem, então, utilizados para educação e o conselho, então, é necessário para que o conselho faça o acompanhamento da destinação desses recursos, que ele é destinado para a educação básica e também para o pagamento dos profissionais da área da educação, então custeia todas as ações ligadas à educação no Município com esse recurso do FUNDEB e o conselho vai acompanhar essas ações desenvolvidas pelos recursos do FUNDEB, então por isso da necessidade da criação desse conselho agora em 2021, porque teve essa alteração por essa emenda constitucional em 2020, não que não tinha um conselho, já existia um conselho, mas, em função dessa alteração, necessário reestruturar esse conselho dentro das novas normas da Constituição Federal impostas agora em 2020. Seria isso senhor Presidente, muito obrigado". Não havendo mais Vereador com interesse em se manifestar, o Presidente colocou o Projeto de Lei em votação. Aprovado por unanimidade. O Presidente, com a concordância do plenário, solicitou a leitura somente do Parecer 29/2021 da CUP sobre o Projeto de Lei 028/2021. Após a leitura, colocou o Projeto de Lei em discussão. O Vereador **Enio Luiz Wittmann** disse: "- [...] A CUP foi favorável a esse Projeto, Vereador Gustavo Presidente, Vereador Relator Du foram favoráveis, algumas coisas para falar com relação a esse Projeto, primeiro: a Constituição Federal, ela coloca na Constituição, no seu artigo 212 a necessidade de Conselhos Municipais para gerir os recursos do FUNDEB, então já está ali na Constituição Federal sobre isso. Segundo: o Município criou uma lei sobre isso em 2007, a lei 012/2007, aonde instituía o Conselho Municipal do FUNDEB, só que a partir daí, em 2020, uma emenda constitucional à Constituição Federal, ela fez algumas alterações à Constituição com relação aos recursos do FUNDEB, estruturando algumas questões de Conselho também, algumas diretrizes de recursos do FUNDEB. Então por isso a necessidade dessa lei vir para essa Casa agora nesse momento, reestruturando o Conselho, criando o Conselho Municipal do FUNDEB. O FUNDEB é o recurso que vem do governo federal para os Estados e Municípios para serem utilizados para Educação e o conselho é necessário para que o Conselho faça o acompanhamento da destinação desses recursos, que são destinados para educação básica e também para o pagamento dos profissionais da área da Educação, então custeia todas as ações ligadas à educação no Município com esse recurso do FUNDEB e o Conselho, então, vai acompanhar essas ações desenvolvidas pelos recursos do FUNDEB, então por isso da necessidade da criação desse Conselho agora em 2021, porque teve essa alteração feita por essa emenda constitucional em 2020, não que não tinha um Conselho, já existia um Conselho, mas em função dessa alteração, necessário reestruturar esse Conselho dentro das novas normas da Constituição Federal imposta agora em 2020. Seria isso senhor Presidente, muito obrigado". Não havendo mais Vereador com interesse em se manifestar, o Presidente colocou o Projeto de Lei em votação. Aprovado por unanimidade. O Presidente registrou que o Presidente e o Membro da CUP foram favoráveis ao Parecer do Relator sobre o Projeto de Lei. Nas **Matérias em Primeira Discussão e Votação**, o Presidente solicitou a leitura somente do Parecer 30/2021 da CUP sobre o Projeto de Lei Legislativo 01/2021. Após a leitura, colocou o Projeto de Lei Legislativo em discussão. O Vereador **Hélio Müller** disse: "- [...] Eu quero primeiro deixar registrado que o nosso Município tem vários profissionais, senhor Presidente, na área de educação física, formados, credenciados, o objetivo principal é tornar norma jurídica e evidentemente ter uma lei municipal pelo reconhecimento do trabalho que tem a educação física e também pelo reconhecimento que tem a nível estadual e federal, dentro das normas da saúde, as atividades de educação física, seja em espaços públicos ou privados, em áreas fechadas ou abertas. Nós temos também como base Caxias do Sul também que já legislou a nível de município esse reconhecimento que se dá a esses profissionais da área que têm uma



ligação muito forte com a atividade física e com a saúde e mesmo que depois o Projeto esteja em tramitação no nosso Poder aqui, na nossa Casa Legislativa, o Estado também, por força de lei estadual, já reconheceu essa atividade, nós temos normas do Ministério da Saúde, normas federais que também tem esse reconhecimento. Antes disso, senhor Presidente, nós buscamos também Parecer da UVERGS, que aqui agradeço também o entendimento da própria CUP por ter feito essas considerações e também feito um parecer favorável, que vem em consonância às leis maiores e que só vem dar um reconhecimento de uma lei municipal a essa importante atividade também, que é de reconhecimento estadual e nacional. Mesmo que, havendo decreto, por mais que possa ter novos decretos a nível estadual em virtude da pandemia, também dá uma autonomia maior ao Executivo de Marcelino Ramos em flexibilizar, dentro das realidades do Município e da região, se a bandeira for diferente, também poder, através de norma do próprio, por decreto do próprio Executivo Municipal, estabelecer critérios e normas dentro da vigilância para que seja dado também normativa a esse tipo de atividade. Então fica aqui o meu pedido também de apoio aos demais e o reconhecimento aos profissionais que atuam aqui, inclusive de futuras parcerias entre o Poder Públíco e privado, entre atividades aí que podem ser feitas com a gurizada, pessoas de idade e com os profissionais do Município de forma particular aqui em Marcelino Ramos. Seria isso, senhor Presidente, muito obrigado". Não havendo mais Vereador com interesse em se manifestar, o Presidente colocou o Projeto de Lei em votação. Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação. O Presidente solicitou a leitura somente do Parecer 31/2021 sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2021. Após a leitura, colocou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica em discussão. O Vereador **Enio Luiz Wittmann** disse: "- [...] Esse Projeto de Lei, o que é que acontece aqui. Na Lei Orgânica, tem algumas atribuições que são exclusivas do Prefeito, ele está citado na Lei Orgânica no artigo 66 (sessenta e seis), o que é que o Projeto de Lei, ele vem fazer? Essas atribuições que são exclusivas do Prefeito, através do Projeto de Lei, algumas dessas atribuições estão dando poderes ao Prefeito, através deste Projeto de Lei, que ele possa, através de decreto, atribuir essas atribuições aos Secretários. Então, nós aprovando esse Projeto de Lei, o Prefeito Municipal, através do decreto, esses itens, esses incisos, melhor dizendo, que estão no Projeto de Lei, o Prefeito, através de decreto, ele poderá delegar aos Secretários que ele quiser, através de decreto, delegar atribuição aos seus Secretários. Então a CUP foi favorável, a Câmara está dando o aval, ou não, através da aprovação agora, e o Prefeito vai, através do decreto, dar os poderes aos Secretários ou não, posteriormente, dentro dos itens que nós estaremos aprovando ou não, posteriormente. Seria isso, senhor Presidente, muito obrigado". O Vereador **Gustavo Pegorini Hollerweger** disse: "- [...] Esse Projeto de Emenda à Lei Orgânica é uma forma para desafogar a máquina pública, só para deixar claro essa situação, está bom, que fique bem claro que é uma forma de desafogar a máquina pública, desafogar o serviço do Prefeito, delegando, com decreto, isso ficou bem claro porque a gente buscou, fomos buscar informações junto à Secretaria de Administração, eu, Enio e o Du, e essa é a resposta que eles nos deram, então assim tudo vai ficar mais ágil, digamos e esperamos, com cautela, esses decretos. Obrigado, Presidente". Não havendo mais Vereador com interesse em se manifestar, o Presidente colocou o Projeto de Lei em votação. Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação. O Presidente colocou em votação as atas 09/2021 e 10/2021, das duas sessões extraordinárias realizadas no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2021. Aprovadas por unanimidade. Ao final da reunião, o Presidente **Sérgio Alexandri** disse: "- Pessoal, só tenho uma discussão para nós fazermos aqui, temos um pedido de Moção de Repúdio referente à Corsan, eu gostaria de encaminhar ela com o aval de todos; se não tiver o aval de todos, eu vou encaminhar como Presidente só, para nós não queimarmos ninguém e ninguém ser criticado posteriormente". O Presidente questionou cada Vereador acerca do assunto. Os Vereadores Damiana Salete Correa Mendes e Hélio Müller declararam-se favoráveis. O Vereador **Gustavo Pegorini Hollerweger** justificou seu posicionamento, dizendo: "- Senhor Presidente, sou favorável, mas sou favorável à privatização, então eu não irei assinar essa Moção, buscando a liberalidade do mercado de trabalho. Eu dei uma distraída, mas como eu busco... eu sou da ala liberal, então acredito que a privatização é a melhor forma. Por mais que tenha no documento da Moção ali que a Corsan nos dá um lucro, digamos que... vantajoso, se vocês forem olhar bem os problemas trabalhistas que a Corsan tem



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3372-1623  
camaramarcelinoramos@hotmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

nos apresentado nos últimos 20 (vinte) anos, vocês verão que não é bem assim a situação. Segundo ponto: é só uma PEC, ainda não foi o Projeto de Lei da Assembleia, então já digo, já falei para o senhor também, quando o senhor me apresentou, eu não assinarei pois a privatização mostra que dá certo, por mais que esteja ali que não é certo [...]" . O Vereador Ramiro Francisco Marsaro declarou-se contrário ao envio da Moção. Os Vereadores Enio Luiz Wittmann, Adilson Lavall, André Luchetta declararam-se favoráveis e o Vereador Gilmar Dutra Ribeiro declarou-se contrário. O Presidente **Sérgio Alexandri** disse: "- [...] Três votos contrários, então não vou encaminhar nada em nome da Câmara, Vereadores, vou encaminhar em meu nome, se Vossas Excelências concordarem, senão não mandamos nada! Umas horas fica ruim recebermos um pedido da Corsan e não darmos resposta, dizemos que não fazermos. Então vou estudar aí a legalidade, mandar depois para a UVERGS, ver se eles concordam e mando em meu nome". O Vereador **Gustavo Pegorini Hollerweger** disse: "- Da minha forma, se o senhor quiser encaminhar mesmo sem a minha assinatura, não tem problema...". O Presidente **Sérgio Alexandri** disse: "- Fica ruim, né Vereador, de repente vamos queimar Vossa Excelência, que está recém se colocando na política e já ser queimado, daí fica feio. Vou fazer de outra forma, que agrade gregos e troianos". Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente convocou os Vereadores para a sessão ordinária do dia 19 (dezenove) de abril de 2021 e deu por encerrados os trabalhos da sessão ordinária do dia cinco de abril de 2021.

**SÉRGIO ALEXANDRI**  
Presidente

**ANDRÉ LUCHETTA**  
Vice-Presidente

**RAMIRO F. MARSARO**  
Secretário